

COMISSÃO DE COMPARTES DOS BALDIOS DE ALGE E LUGARES ANEXOS

Anúncio (extracto) n.º 4309/2007

Certifico que, por escritura de rectificação outorgada no Cartório Notarial de Pedrógão Grande em 4 de Março de 2004, exarada de fl. 47 a fl. 49 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 38-C, a cargo da notária Ana Maria Prata Dias Silva, foi rectificada a escritura nos termos adiante mencionados.

Deste modo os artigos rectificadados passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

1 — A associação de direito privado sem fins lucrativos ou políticos adopta a denominação de Comissão de Compartes dos Baldios de Alge, Pé de Janeiro, Ponte Fundeira, Pé de Ingote, Carvalhos e Searas e adiante designada apenas por Comissão.

2 — Constitui objecto global da Comissão a administração e gestão dos baldios de Alge, Pé de Janeiro, Ponte Fundeira, Pé de Ingote, Carvalhos e Searas, da freguesia de Campelo, concelho de Figueiró dos Vinhos.

Artigo 4.º

Os associados da comissão denominam-se compartes e a respectiva admissão é regulada pela lei geral aplicável.

Artigo 7.º

1 — Os membros dos órgãos sociais serão designados por dois anos, renováveis.

2 — A eleição será realizada sob listas a apresentar para cada órgão.

3 — As eleições efectuar-se-ão no último trimestre do último ano de cada mandato, sendo os eleitos empossados pelo presidente da assembleia geral eleito dentro dos 30 dias seguintes à eleição.

4 — Os membros dos órgãos referidos no n.º 1 do presente artigo mantêm-se em funções até que sejam empossados os eleitos nos termos dos números anteriores.

5 — Com a apresentação da candidatura para qualquer órgão social, no caso de pessoa colectiva, esta designará simultaneamente a pessoa singular que a representará.

6 — Ninguém pode ser eleito para o exercício simultâneo de mais que um cargo.

Artigo 11.º

A mesa da assembleia geral é composta por um presidente, um vice-presidente e dois secretários, designados por 1.º e 2.º, sendo este suplente daquele.

Artigo 12.º

A assembleia geral reúne ordinariamente no 1.º trimestre de cada ano para apreciar e votar o relatório, balanço e contas da direcção e o parecer do conselho fiscal relativos no ano anterior.

2 — Extraordinariamente, a assembleia geral reunirá por convocação do seu presidente, quando este julgue necessário ou por requerimento da direcção, do conselho fiscal e a requerimento de 5% de compartes no exercício pleno dos seus direitos.

3 — O requerimento a que se refere o número anterior deve designar concretamente o objectivo da reunião indicando a proposta de ordem de trabalhos respectiva.

4 — Não se encontrando presentes todos os compartes, a assembleia geral só pode funcionar uma hora após a marcada no aviso convocatório desde que se mostre verificada a presença de um quinto dos respectivos compartes.

5 — O presidente representa o conselho directivo, preside às reuniões e dirige os trabalhos, sendo substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo vice-presidente.

Artigo 13.º

1 — A convocatória para qualquer reunião da assembleia geral será feita por meio de anúncio em dois dos jornais mais um dos na área do município e através de editais públicos a afixar nos locais do costume, com a antecedência mínima de 20 dias.

3 — São anuláveis as deliberações tomadas sobre matéria estranha à ordem do dia, salvo se todos os associados comparecerem na reunião e todos concordarem com o aditamento.

Artigo 14.º

A direcção é composta por um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro e dois secretários.

Artigo 18.º

1 — A comissão de fiscalização é composta por cinco elementos.
2 — A comissão exerce funções que lhe estão atribuídas pela lei dos baldios.»

Conferida, está conforme o original.

10 de Março de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria José Farinha Tavares Barata*.

3000137108

COMISSÃO DE FESTAS DE SÃO PEDRO DA AFURADA

Anúncio (extracto) n.º 4310/2007

Certifico que, por escritura de 19 de Junho de 2006, exarada a fl. 34 do livro de notas n.º 87 do Cartório Notarial do Porto, a cargo da notária Ana Paula Ferreira Neves de Castro, foi constituída uma associação sem fins lucrativos com a denominação em epígrafe e que se vai regular, entre outras, pelo seguinte:

Denominação — Comissão de Festas de São Pedro da Afurada;
Sede — Rua de Belmonte, 84, freguesia de Canidelo, concelho de Vila Nova de Gaia;

Objecto — organização das festas de São Pedro de Afurada e organização de todas as actividades culturais e recreativas e desportivas que se revelem necessárias para aquele fim.

São órgãos sociais da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme, declarando que na parte omitida nada há que altere, prejudique ou restrinja as especificações legais da parte transcrita.

Está conforme.

19 de Junho de 2006. — A Notária, *Ana Paula Ferreira Neves de Castro*.

3000209564

ESTRIBEIRO-MOR — CONFECÇÕES E DECORAÇÃO, L.ª

Anúncio n.º 4311/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 07930/950811; identificação de pessoa colectiva n.º 503498106; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 03/23082001.

Certifico que, pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Alteração do contrato — aumento do capital de 25 000 000\$ para € 250 000 e alteração do pacto quanto aos artigos 1.º, n.º 1, 2.º e 3.º, que passam a ter a seguinte nova redacção:

«Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Estribeiro-Mor — Construções e Compra e Venda de Imóveis, L.ª, e tem a sua sede na Estrada Nacional n.º 10, Vivenda das Rosas, freguesia do Laranjeiro, concelho de Almada.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste em construção civil e obras públicas e compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim.

Artigo 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social é de € 250 000 e corresponde à soma de duas quotas iguais de € 125 000 cada uma e uma de cada um dos sócios.»

O texto actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

4 de Maio de 2007. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.

2009365739